

RELATÓRIO DE GESTÃO

E

CONTAS DO EXERCÍCIO

2022

ÓRGÃOS SOCIAIS

A composição dos Órgãos Sociais da TAPGER é a seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Secretário

Mafalda Maria Portocarrero Ilharco de Moura

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Luís Manuel da Silva Rodrigues *

Administradores

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

FISCAL ÚNICO

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.

- Nomeado por DUE do acionista único datada de 27 de abril de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2022

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. ("TAPGER"), submeter à apreciação do Acionista único, a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. ("TAP SGPS"), o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e respetivo Anexo referentes ao exercício de 2022.

1 - ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Objeto

A TAPGER é uma sociedade anónima com sede em Lisboa, criada pela Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP S.A." ou "TAP") em setembro de 1997, com o objetivo de conseguir uma gestão mais direta e participada nas várias atividades complementares ou colaterais aos seus negócios principais de transporte aéreo e de manutenção numa perspetiva do seu desenvolvimento.

Atividade

A TAPGER dedica-se ao acompanhamento da gestão das suas empresas participadas com predominância na respetiva performance económica e financeira.

Durante o exercício de 2022 a TAPGER acompanhou a atividade desenvolvida pelas empresas suas participadas e realizou as Assembleias Gerais necessárias à aprovação das respetivas contas relativas ao exercício de 2021. Acresce referir que em 31 de dezembro de 2022, ambas as suas participadas se encontravam detidas para venda.

Eleição de Órgãos Sociais nas Empresas participadas da TAPGER

Durante o ano de 2022 ocorreram as seguintes alterações aos Órgãos Sociais, na Empresa:

- Alexandra Margarida Vieira Reis apresentou renúncia ao cargo de administradora a 4 de fevereiro de 2022;
- Ramiro José Oliveira Sequeira apresentou renúncia ao cargo de administrador a 27 de janeiro de 2022
- Stéphanie Soulier Sá Silva apresentou renúncia ao cargo de presidente da mesa da Assembleia Geral a 6 de maio de 2022 ;
- Valter Camilo Noivo dos Santos Fernandes apresentou renúncia ao cargo de administrador com efeitos a 30 novembro de 2022;
- Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener foi destituída do cargo de presidente do Conselho de Administração com efeitos a 13 de abril de 2023;

Durante o ano de 2022 ocorreram as seguintes alterações aos Órgãos Sociais, nas Empresas Participadas da Sociedade TAPGER:

Na empresa **Cateringpor – Catering de Portugal, SA**, a composição dos Órgãos Sociais, a esta data, é a seguinte:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões, nomeada em 27 de fevereiro de 2023 na sequência de renúncia apresentada por Stéphanie Soulier Sá Silva ao cargo de presidente da mesa da Assembleia Geral a 6 de maio de 2022;

Secretário – Marta Simão Costa Martins de Sommer Ribeiro, nomeada em 27 de fevereiro de 2023 na sequência de renúncia apresentada por Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho ao cargo de secretário da mesa da Assembleia Geral a 23 de maio de 2022.

- Conselho de Administração: Presidente – Silvia Mosquera Gonzalez, nomeada presidente do Conselho de Administração por Deliberação Unânime por Escrito datada de 14 de fevereiro de 2022, na sequência de renúncia apresentada por Alexandra Margarida Vieira Reis ao cargo de administradora a 4 de fevereiro de 2022.
- Vogais – Nuno Duarte Fernandes Batista e Alexis Frantz

- Conselho Fiscal: Presidente – Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.; Vogais - Mafalda Eugénia de Araújo Costa Ferreira e Filipe Miguel Biscaia Dantas de Azeredo Perdigão.
- Revisor Oficial de Contas: Efetivo - PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.; Suplente - Carlos José Figueiredo Rodrigues.

Na empresa **UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.**, a composição dos Órgãos Sociais a esta data é a seguinte:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente – sem titular, na sequência de renúncia apresentada por Stéphanie Soulier Sá Silva ao cargo de presidente da mesa da Assembleia Geral a 6 de maio de 2022; Secretário - sem titular, na sequência de renúncia apresentada por Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Cabral Orvalho Orvalho ao cargo de secretário da mesa da Assembleia Geral a 23 de maio de 2022.
- Conselho de Administração: Presidente | Administradora-Delegada - Anabela Resende Jorge; Vogais: Ana Maria Inocência Dionísio Pereira de Figueiredo e Renato Teobaldo Rodrigues Inácio, nomeados por Deliberação Unânime por Escrito datada de 14 de fevereiro de 2022, na sequência das renúncias apresentadas por Alexandra Margarida Vieira Reis ao cargo de administradora a 4 de fevereiro de 2022 e Ana Maria Sirgado Malheiro ao cargo de administradora a 23 de fevereiro de 2022.
- Fiscal Único: Efetivo - PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.; Suplente - Carlos José Figueiredo Rodrigues.

2 - NORMATIVO CONTABILÍSTICO

Conforme divulgado na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras individuais, a TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. ("TAPGER" ou "Empresa") adotou, com efeitos a partir de 1 janeiro de 2018 (re-expressando as contas de 2017) as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

3 – EMPRESAS DO “GRUPO” TAPGER

EMPRESAS DETIDAS A 100%

UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. (“UCS”)

Criada em 1995 e desde sempre integrada no Grupo TAP, a UCS tem sede no Reduto TAP, no Aeroporto de Lisboa e tem como principal objetivo a prestação de cuidados de saúde, de alta qualidade, vocacionados para o seu universo de clientes, fundamentalmente do Grupo TAP, mas também de outras empresas e particulares que nela vêm depositando crescente confiança.

Desde 31 de dezembro de 2021, a UCS encontra-se classificada como detida para venda, pelo que a sua atividade durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não teve impacto nas demonstrações financeiras da TAPGER referentes a esse mesmo exercício.

EMPRESAS DETIDAS A 51%

Cateringpor – Catering de Portugal, S.A.

A Cateringpor, com sede no Aeroporto de Lisboa, tem por objeto a confeção e comercialização de refeições, bem como a prestação de outros serviços conexos ou complementares da sua atividade principal cujo mercado é o da aviação comercial.

Atividade

No exercício de 2022, a Caterinpor registou um desempenho excecional da atividade, fruto do regresso em força das companhias aéreas à sua operação.

Com um início de ano com alguma imprevisibilidade, foi no segundo trimestre que se sentiu o verdadeiro arranque para se atingirem os níveis de atividade registados em 2022, com uma subida constante da atividade até meados do terceiro trimestre. Neste exigente contexto de rápido aumento da atividade, mais uma vez, as nossas equipas souberam responder da melhor forma, sempre com um forte dinamismo e compromisso em garantir o melhor serviço aos nossos clientes.

No primeiro trimestre de 2022, o volume de negócios registou um aumento significativo de 167% face ao período homólogo do ano anterior, mas ainda um decréscimo de 18% relativamente a 2019. O segundo trimestre de 2022 manteve esta recuperação da atividade, mantendo-se as vendas e prestação de serviços 107% acima de 2021 e com apenas menos 6% face ao mesmo período do ano de 2019. No segundo semestre, consolidou-se a evolução positiva, com o volume de negócios a ser superior em 68% e 19% face aos períodos homólogos de 2021 e 2019, respetivamente.

A Cateringpor preparou 8.107 milhões de refeições em 2022, com uma média diária de 22.210 refeições servidas. Face ao ano de 2021, registou-se um crescimento acentuado de 150%, atingindo os mesmos valores de 2019.

Em 2022, o número de voos assistidos ascendeu a 56.590, representando um aumento de 75% face aos 32.392 voos em 2021, mas ficando 17% abaixo de 2019.

Situação Económica e Financeira

A Cateringpor atingiu, no exercício de 2022, um volume de negócios no montante de 57.469.975 Euros.

O seu balanço em 31 de dezembro de 2022 evidencia os seguintes montantes totais:

| | |
|-------------------|------------------|
| Ativo | 20.545.121 Euros |
| Capital próprio | 5.790.346 Euros |
| Resultado líquido | 2.390.526 Euros |
| Capital social | 3.500.000 Euros |

4 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA TAPGER

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, A TAPGER obteve ganhos imputados de subsidiárias no montante de 1.219.168 Euros e juros no montante de 117.789 Euros.

O seu balanço em 31 de dezembro de 2022 evidencia os seguintes montantes totais:

| | |
|-------------------|------------------|
| Ativo | 12.458.409 Euros |
| Capital próprio | 12.451.759 Euros |
| Resultado líquido | 567.175 Euros |
| Capital social | 2.500.000 Euros |

5 - PERSPETIVAS FUTURAS

Com uma estrutura muito reduzida e com o apoio da TAP, a TAPGER, tendo em atenção os objetivos a estabelecer, em cada momento, pelo seu acionista, a TAP SGPS, deve prosseguir a missão de acompanhamento das Empresas suas associadas:

- Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.
- U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.

A 21 de dezembro de 2021, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP ("Plano de Reestruturação Aprovado"), no quadro das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais que se destinam a vigorar até 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra a ser implementado pelo Grupo TAP. Na sequência do Plano de Reestruturação Aprovado, foi deliberada a alienação por parte da TAP SGPS das subsidiárias Cateringpor - Catering de Portugal, S.A. e U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A..

Evolução previsível da empresa

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

6 - CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS SA

Para efeitos da demonstração do Cumprimento das Orientações Legais da TAPGER, S.A. foi seguida a estrutura e as instruções sobre o processo de prestação de contas de 2022 (ofício circular SAI_DGTF/2023/631 – 10/02/2023).

1. Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento

A TAPGER encontra-se excluída de apresentação de Plano de Atividades e Orçamento (PAO). Esta exclusão decorre das regras do despacho 682/2021, onde se refere que a existência do Plano de Reestruturação substitui a apresentação do PAO anual durante a vigência deste.

2. Gestão do risco financeiro

A TAPGER não apresentou dívida financeira em 2022 e nos anos anteriores.

3. Limite de crescimento do endividamento

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 39-B/2020, de 16 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, está expressamente prevista a não aplicação à TAPGER, nem às sociedades por aquelas, direta ou indiretamente, detidas, do artigo 27.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, que prevê que: "as empresas públicas estão obrigadas ao cumprimento das normas aplicáveis relativas ao endividamento, estabelecidas no presente decreto-lei e demais legislação aplicável."

4. Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP)

| PMP | 2022 | 2021 | Variação 22/21 | |
|--------------|------|------|----------------|------|
| | | | Valor | % |
| Prazo (dias) | 14 | 96 | -82 | -85% |

Em 31 de dezembro de 2022 não existia dívida a fornecedores.

5. Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas

O Plano de Reestruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Reestruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por esse motivo, não pode a TAPGER fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

Adicionalmente, referir que não foram emitidas recomendações, por parte do acionista, na última aprovação de contas.

6. Remunerações/honorários

a. Órgãos Sociais

Os Membros dos órgãos Sociais, Mesa da Assembleia Geral e Conselho de Administração, não são remunerados pelos cargos que desempenham na TAPGER. As funções de Fiscal Único foram exercidas pelo Revisor Oficial de Contas e remuneradas conforme o próximo parágrafo.

Revisor Oficial de Contas

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda encontra-se representada por António Joaquim Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432). Os serviços prestados pela PwC, enquanto Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único, totalizam um valor de cinco mil e trezentos euros.

b. Auditor Externo

Em 2022, as funções de Auditor Externo da TAPGER foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o nº 20161485, conforme disposto no ponto anterior. Do mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

7. Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP)

a. À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa

Nos termos do artigo 156º (alteração ao artigo 2º do Decreto-Lei n.º 39 -B/2020, de 16 de julho) do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto, não se aplica à TAPGER., a nem às sociedades por estas direta ou indiretamente, detidas, o capítulo VI (Remunerações e Pensões) do Estatuto do Gestor Público, Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, DL nº 8/2012, de 18/01, Rect. Nº 2/2012, de 25/01, DL nº 39/2016, de 28/07, DL nº 22-C/2021, de 22/03 e DL nº 50/2022, de 19/07).

b. Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal

Nos termos do artigo 156º (alteração ao artigo 2º do Decreto-Lei n.º 39 -B/2020, de 16 de julho) do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto, não se aplica à TAPGER, a nem às sociedades por estas direta ou indiretamente, detidas, o capítulo VI (Remunerações e Pensões) do Estatuto do Gestor Público, Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, DL nº 8/2012, de 18/01, Rect. Nº 2/2012, de 25/01, DL nº 39/2016, de 28/07, DL nº 22-C/2021, de 22/03 e DL nº 50/2022, de 19/07).

c. Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Nos termos do artigo 156º (alteração ao artigo 2º do Decreto-Lei n.º 39 -B/2020, de 16 de julho) do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto, não se aplica à TAPGER, a nem às sociedades por estas direta ou indiretamente, detidas, o capítulo VI (Remunerações e Pensões) do Estatuto do Gestor Público, Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, DL nº 8/2012, de 18/01, Rect. Nº 2/2012, de 25/01, DL nº 39/2016, de 28/07, DL nº 22-C/2021, de 22/03 e DL nº 50/2022, de 19/07).

d. Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço

Nos termos do artigo 156º (alteração ao artigo 2º do Decreto-Lei n.º 39 -B/2020, de 16 de julho) do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto, não se aplica à TAPGER, a nem às sociedades por estas direta ou indiretamente, detidas, o capítulo VI (Remunerações e Pensões) do Estatuto do Gestor Público, Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, DL nº 8/2012, de 18/01, Rect. Nº 2/2012, de 25/01, DL nº 39/2016, de 28/07, DL nº 22-C/2021, de 22/03 e DL nº 50/2022, de 19/07).

8. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e no artigo 11.º do EGP não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

9. Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens

A TAPGER tem por objeto a gestão de participações sociais, não sendo composta por nenhuma estrutura organizacional integrada por trabalhadores ou trabalhadoras, pelo que, por natureza, considera-se como não aplicável a elaboração de um relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, nesta Sociedade.

10. Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas e do Relatório anual onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no Plano

O Grupo TAP está empenhado em atingir um nível de excelência na prevenção e no combate a atos desconformes à legalidade vigente, em particular aqueles que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção e infrações conexas, apresentando assim o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR").

O Grupo TAP pretende que o presente PPR seja uma peça fundamental no seu programa de cumprimento normativo, constituindo um elemento enquadrador e incontornável da atuação relacional entre entidades externas e os membros dos órgãos sociais e pessoas contratadas pelas sociedades que o compõem.

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º 140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado aos membros do Governo responsáveis pela tutela do Grupo TAP, aos serviços de inspeção da área governativa da tutela e ao MENAC, assim como divulgado aos trabalhadores do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

11. Contratação pública

A TAPGER não é considerada entidade adjudicante, nos termos do disposto no Código da Contratação Pública, conforme artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dada a sua prossecução de um objeto social com fins comerciais e operando em mercado concorrencial, o que permite à TAPGER a sua atuação no mercado e contratação com maior flexibilidade à semelhança dos seus concorrentes do setor privado.

12. Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A TAPGER não aderiu ao SNCP, uma vez que a TAPGER não é considerada entidade adjudicante, nos termos do disposto no Código da Contratação Pública, conforme artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dada a sua prossecução de um objeto social com fins comerciais e operando em mercado concorrencial, o que permite à TAPGER a sua atuação no mercado e contratação com maior flexibilidade à semelhança dos seus concorrentes do setor privado.

13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstas no artigo 144.º do DLEO 2022

Por se encontrar ao abrigo de um Plano de Reestruturação a TAPGER considera estar excluída de cumprir com estas medidas tal como elas são enunciadas.

Refira-se que pela mesma razão, a empresa foi dispensada de apresentar o PAO 2022, o qual nos moldes do despacho nº 682/2021 – SET, de 29 de julho, contemplava a elaboração de um plano de redução de custos para 2022.

14. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 136.º da LOE 2022 e artigo 102.º do DLEO 2022)

A TAPGER, para o biénio 2021-2022, obteve dispensa parcial ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado através do Despacho SCG nº 230, de 20 de dezembro de 2021 do IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, nomeadamente, para os seguintes serviços:

- Garantias Bancárias / Depósitos Cauccionados, quando não seja possível a sua substituição por depósitos caucionados no IGCP
- Custódia de Valores/Títulos
- Transporte e tratamento de valores
- Leasings Operacionais, Financeiros e Financiamentos
- Penhora de Saldos Bancários (quando a autoridade não autorize a alteração da conta bancária)
- Contratos celebrados, para recebimentos e pagamentos, até que seja exequível a alteração para as contas do IGCP
- Pagamentos urgentes sem saldos na conta IGCP

| IGCP | 1º Trimestre € | 2º Trimestre € | 3º Trimestre € | 4º Trimestre € |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Disponibilidades | 168.944 | 65.021 | 178.819 | - |
| Aplicações financeiras | - | - | - | 178.657 |
| Total | 168.944 | 65.021 | 178.819 | 178.657 |

Esta informação foi preparada com base na informação contabilística.

| Banca comercial | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | € | € | € | € |
| Caixa Geral de Depósitos | 2.482 | 2.737 | 2.694 | 2.651 |
| Total | 2.482 | 2.737 | 2.694 | 2.651 |
| <i>Juros auferidos¹</i> | - | - | - | - |

¹Foram considerados os juros decorrentes de aplicações financeiras e depósitos à ordem. Os juros dos depósitos à ordem incluem juros positivos e negativos.

Esta informação foi preparada com base na informação contabilística.

15. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos, uma vez que não houve nenhuma auditoria conduzida pelo Tribunal de Contas.

16. Plano para a Igualdade

A TAPGER reconhece que a Diversidade e Inclusão é um tema fundamental para o Grupo, com prioridades claramente definidas que promovem o reconhecimento da TAPGER como uma empresa inclusiva e diferenciadora nessa matéria. Neste sentido, a Política de Diversidade e Inclusão do Grupo tem como propósito demonstrar que a inclusão, enquanto proteção da diversidade, faz parte da essência, da história e da cultura do Grupo.

O plano referente à Política de Diversão e Inclusão pode ser consultado no site do Grupo: www.tapairportugal.com/pt.

17. Demonstração não financeira

A TAPGER prepara autonomamente o Relatório de Governo Societário, respondendo às exigências de informação não financeira previstas no Código das Sociedades Comerciais.

18. Informação a constar no Site do Setor Empresarial do Estado (SEE)

Não aplicável.

7 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A TAPGER encerrou o exercício de 2022 com um resultado líquido positivo de 567.174 Euros.

Nos termos da lei e do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja aprovada a seguinte aplicação:

| | |
|------------------------|---------------|
| Resultados transitados | 567.174 Euros |
|------------------------|---------------|

Lisboa, 25 de maio de 2023

O Conselho de Administração



Luís Manuel da Silva Rodrigues - Presidente



Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires - Vogal



**TAPGER – Sociedade de Gestão e
Serviços, S.A.**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

Índice das demonstrações financeiras

| | |
|--|----------|
| BALANÇO | 3 |
| DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS | 4 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS..... | 5 |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 6 |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022 | 7 |
| 1 INTRODUÇÃO | 7 |
| 2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS | 8 |
| 3 JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS | 16 |
| 4 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS..... | 17 |
| 5 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 17 |
| 6 <i>GOODWILL</i> | 18 |
| 7 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS | 18 |
| 8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER..... | 20 |
| 9 CAPITAL SUBSCRITO..... | 20 |
| 10 RESERVA LEGAL E APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 21 |
| 11 FORNECEDORES | 21 |
| 12 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR | 21 |
| 13 SERVIÇOS PRESTADOS | 21 |
| 14 GANHOS/PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS | 22 |
| 15 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 22 |
| 16 JUROS E RENDIMENTOS/GASTOS SIMILARES OBTIDOS/SUPOSTADOS | 22 |
| 17 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO | 22 |
| 18 RESULTADOS POR AÇÃO | 24 |
| 19 PARTES RELACIONADAS..... | 24 |
| 20 CUSTOS COM AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS | 25 |
| 21 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 25 |
| 22 EVENTOS SUBSEQUENTES | 25 |
| 23 OUTRAS INFORMAÇÕES | 25 |

BALANÇO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

| Valores em Euros | Nota | 2022 | 2021 |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | | |
| Ativos não correntes | | | |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 5 | - | 1 606 878 |
| Goodwill | 6 | - | 3 803 508 |
| Ativos por impostos diferidos | 7 | 97 352 | 97 352 |
| | | 97 352 | 5 507 738 |
| Ativos correntes | | | |
| Outros créditos a receber | 8 | 3 168 389 | 3 064 600 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 181 308 | 174 769 |
| | | 3 349 697 | 3 239 369 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 5 e 6 | 9 011 360 | 3 015 477 |
| | | 12 361 057 | 6 254 846 |
| Total do Ativo | | 12 458 409 | 11 762 584 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital e reservas | | | |
| Capital subscrito | 9 | 2 500 000 | 2 500 000 |
| Reserva legal | 10 | 500 000 | 500 000 |
| Resultados transitados | | 8 884 585 | 9 764 283 |
| Resultado líquido do exercício | | 567 174 | (1 006 730) |
| Total do Capital Próprio | | 12 451 759 | 11 757 553 |
| Passivos correntes | | | |
| Fornecedores | 11 | - | 2 041 |
| Outras dívidas a pagar | 12 | 6 650 | 2 990 |
| | | 6 650 | 5 031 |
| Total do Passivo | | 6 650 | 5 031 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | | 12 458 409 | 11 762 584 |

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021

| Valores em Euros | Nota | 2022 | 2021 |
|---|------|------------------|--------------------|
| Ganhos/(perdas) imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | 14 | 1.219.168 | (279.589) |
| Fornecimentos e serviços externos | 15 | (8.786) | (8.095) |
| Outros gastos | | (5) | (1.741) |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 1.210.377 | (289.425) |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 6 | (760.702) | (806.379) |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 449.675 | (1.095.804) |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 16 | 117.789 | 110.485 |
| Juros e gastos similares suportados | 16 | (290) | (348) |
| Resultados antes de impostos | | 567.174 | (985.667) |
| Imposto sobre o rendimento do exercício | 17 | - | (21.063) |
| Resultado líquido do exercício | | 567.174 | (1.006.730) |
| Resultados por ação | | | |
| Resultado básico por ação | 18 | 1,13 | (2,01) |

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DE 1 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| Valores em Euros | Capital subscrito | Reserva legal | Resultados transitados | Resultado líquido do exercício | Total |
|---|----------------------|------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Capital próprio em 1 de janeiro de 2021 | 2 500 000 | 500 000 | 11 553 013 | (1 820 695) | 12 732 318 |
| Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020 | - | - | (1 820 695) | 1 820 695 | - |
| Ajustamentos de partes de capital (Nota 5) | - | - | 31 965 | - | 31 965 |
| Resultado líquido do exercício | - | - | - | (1 006 730) | (1 006 730) |
| Capital próprio em 31 de dezembro de 2021 | 2 500 000 | 500 000 | 9 764 283 | (1 006 730) | 11 757 553 |
| Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021 | - | - | (1 006 730) | 1 006 730 | - |
| Ajustamentos de partes de capital (Nota 5) | - | - | 127 032 | - | 127 032 |
| Resultado líquido do exercício | - | - | - | 567 174 | 567 174 |
| Capital próprio em 31 de dezembro de 2022 | 2 500 000 | 500 000 | 8 884 585 | 567 174 | 12 451 759 |

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021

| Valores em Euros | Nota | 2022 | 2021 |
|---|------|----------------|------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Recebimentos de clientes | | - | 3 531 |
| Pagamentos a fornecedores | | (6 789) | (9 682) |
| Fluxos gerados pelas operações | | (6 789) | (6 151) |
| Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional | | (382) | (976) |
| Fluxos das atividades operacionais (1) | | (7 171) | (7 127) |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Empréstimos concedidos | | 3 000 000 | 2 700 000 |
| Juros e proveitos similares | | 114 000 | 101 745 |
| | | 3 114 000 | 2 801 745 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Empréstimos concedidos | | (3 100 000) | (3 000 000) |
| | | (3 100 000) | (3 000 000) |
| Fluxos das atividades de investimento (2) | | 14 000 | (198 255) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Juros e custos similares | | (290) | (348) |
| | | (290) | (348) |
| Fluxos das atividades de financiamento (3) | | (290) | (348) |
| VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3) | | 6 539 | (205 730) |
| CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | | 174 769 | 380 499 |
| CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO | 4 | 181 308 | 174 769 |

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2022.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022

1 Introdução

A TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. (“Empresa” ou “TAPGER”) tem sede em Lisboa e foi constituída em 10 de setembro de 1997, tendo como atividade principal a prestação de serviços de consultoria e gestão de ordem comercial e o estudo e preparação de contratos de apoio a operações de comércio internacional.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e do IFRS 10, a Empresa está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas, dado que o seu acionista único, TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) irá apresentar contas consolidadas nas quais são incluídas as demonstrações financeiras da Empresa e as das suas subsidiárias.

Sede Social Aeroporto de Lisboa, Edifício 25

Capital Social Euros 2.500.000

N.I.P.C. 503 986 798

A 21 de dezembro de 2021, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP, no quadro das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais que se destinam a vigorar até 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra a ser implementado pelo Grupo TAP. Na sequência da aprovação do Plano de Reestruturação, foi deliberada a intenção de alienação por parte da TAPGER das suas subsidiárias.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de maio de 2023. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor.

Os membros do Conselho de Administração, que assinam o presente relatório, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa.

2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1. Base de Preparação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, e tomando por base o custo histórico.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com o SNC, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 3.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são comparáveis, em todos os aspetos significativos, com os valores do exercício de 2021.

2.4. Partes de capital em subsidiárias e associadas

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias e associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do critério da equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a quota-parte da Empresa no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa ou controle começa até à data em que efetivamente termina. Ganhos ou perdas não realizadas em transações entre a Empresa e as suas subsidiárias e associadas

são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas subsidiárias e associadas são considerados reduções do investimento detido.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela da Empresa nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

O *goodwill* encontra-se sujeito a amortização por um período de 10 anos, conforme previsto na NCRF 14. Em termos de apresentação, sempre que o investimento financeiro numa associada ou subsidiária, excluindo o montante do *goodwill*, seja negativo, em primeira instância, a Empresa reduz o valor do *goodwill* e posteriormente reconhece uma provisão para investimentos financeiros.

2.5. Conversão cambial

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras são apresentadas em **Euros**, sendo esta a moeda funcional e de relato da Empresa.

b) Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações, bem como da conversão, pela taxa de câmbio, à data de relato, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de juros e gastos/rendimentos similares suportados/obtidos. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Empresa não apresentava saldos em moeda estrangeira.

2.6. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo, deduzido dos gastos para venda, e o seu valor de uso.

Para a realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados ao mais baixo nível no qual se possam identificar separadamente fluxos de caixa (unidades geradoras de fluxos de caixa a que pertence o ativo), quando não seja possível fazê-lo, individualmente, para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo registada, na demonstração dos resultados, exceto relativamente ao *goodwill* cujas perdas por imparidade não são recuperáveis. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores.

2.7. Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros podem ser classificados/ mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A Empresa classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa, as quais são registadas diretamente no capital próprio.

A Empresa avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados nas rubricas de imparidade, no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido, caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.8. Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber correntes são, inicialmente, contabilizados ao justo valor e subsequentemente são registados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade, necessárias para os colocar ao seu valor realizável líquido esperado.

As perdas por imparidade são registadas quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá os referidos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até 3 meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor. Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa esta rubrica inclui também os descobertos bancários, os quais são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de financiamentos obtidos.

2.10. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como ativos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destina a ser recuperado, principalmente, através de uma transação de venda em vez do uso continuado e existe uma decisão do Conselho de Administração com a consequente definição do preço e procura de comprador, que permite classificar a transação da venda, como de realização altamente provável, no período até 12 meses.

Estes ativos são mensurados ao menor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor menos custos de venda, na data da classificação como detido para venda. Os ativos com vida útil definida deixam de ser depreciados/amortizados desde a data da classificação como detido para venda, até à data da venda.

2.11. Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.

Os gastos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.



2.12. Passivos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados/ mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.13. Outras dívidas a pagar

Os saldos de outras dívidas a pagar são, inicialmente, registados ao justo valor sendo, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado.

2.14. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são, geralmente, reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, e os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável ocorrer no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos. Na data de relato, é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Para determinação do imposto diferido é utilizada a taxa fiscal que se espera estar em vigor no período em que as diferenças temporárias serão revertidas. O montante de imposto a incluir, quer no imposto corrente, quer no imposto diferido, que resulte de transações ou eventos reconhecidos diretamente no capital próprio, é registado diretamente nestas mesmas rubricas. Deste modo, o impacto de alterações na taxa de imposto também é reconhecido no resultado líquido, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente ao capital próprio, caso em que esse impacto também é reconhecido diretamente no capital próprio.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Empresa tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.16. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes, em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

São reconhecidas provisões para passivos que satisfaçam as condições previstas na Nota 2.15.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às demonstrações financeiras quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.17. Rédito e especialização dos exercícios

O rédito da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os rendimentos e gastos são registados no exercício a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

2.18. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e seus equivalentes os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

Os fluxos de caixa são classificados, na demonstração dos fluxos de caixa, dependendo da sua natureza, em (1) atividades operacionais, (2) atividades de investimento e (3) atividades de financiamento.

As atividades operacionais englobam, essencialmente, os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores e ao pessoal. Englobam, ainda, os pagamentos de impostos indiretos líquidos, do imposto sobre o rendimento e outros pagamentos relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos financeiros e dividendos recebidos de empresas associadas e subsidiárias.

Os fluxos de caixa relacionados com as atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, pagamentos relacionados com juros e despesas relacionadas, a aquisição de ações próprias e pagamento de dividendos.

2.19. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados e refletidos na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas às demonstrações financeiras.

3 Julgamentos e estimativas

A preparação de demonstrações financeiras exige que a gestão da Empresa efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da gestão da TAPGER, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas. Conforme disposto na NCRF 24, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospectiva.

As estimativas e as premissas, que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício seguinte, são apresentadas abaixo:

→ Recuperabilidade dos ativos e passivos detidos para venda (Notas 2.10, 5 e 6)

Estes ativos são mensurados ao menor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor menos custos de venda, na data da classificação como detido para venda.

Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor dos ativos não correntes detidos para venda é superior ao seu valor líquido contabilístico, tendo em consideração a estimativa do valor de realização das subsidiárias Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (“Cateringpor”) e U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. (“UCS”).

4 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe de caixa e depósitos bancários apresenta os seguintes valores:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------|----------------|----------------|
| Depósitos bancários | 181 308 | 174 769 |
| | 181 308 | 174 769 |

5 Participações financeiras – método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe das partes das participações financeiras em subsidiárias e associadas era como segue:

| | % detida | Saldo inicial | 2022 | | | Saldo final |
|---|----------|------------------|---|----------------------------------|--|-------------|
| | | | Variações com efeitos em resultados (Nota 14) | Variações com efeitos em capital | Transferência para ativos não correntes detidos para venda | |
| Cateringpor - Catering de Portugal, S.A. | 51% | 1 606 878 | 1 219 168 | 127 032 | (2 953 078) | - |
| U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. | 100% | - | - | - | - | - |
| | | 1 606 878 | 1 219 168 | 127 032 | (2 953 078) | - |

| | % detida | Saldo inicial | 2021 | | | Saldo final |
|---|----------|------------------|---|----------------------------------|--|------------------|
| | | | Variações com efeitos em resultados (Nota 14) | Variações com efeitos em capital | Transferência para ativos não correntes detidos para venda | |
| Cateringpor - Catering de Portugal, S.A. | 51% | 2 639 624 | (1 032 746) | - | - | 1 606 878 |
| U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. | 100% | 2 001 970 | 753 157 | 31 965 | (2 787 092) | - |
| | | 4 641 594 | (279 589) | 31 965 | (2 787 092) | 1 606 878 |

A variação registada com efeitos em capital nos exercícios de 2022 e 2021 refere-se à apropriação dos ganhos e perdas reconhecidos diretamente no capital próprio da subsidiária Cateringpor – Catering de Portugal, S.A., através da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Tendo em consideração a difícil situação financeira e económica do Grupo TAP, decorrente dos impactos da pandemia COVID-19, no âmbito do Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovado pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura, encontra-se previsto o abandono de atividades *non-core* do Grupo TAP, tendo sido aprovada a decisão de alienação das participações financeiras da Empresa.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor líquido contabilístico da subsidiária U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. foi classificado como ativo não corrente detido para venda. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022 a Empresa classificou o valor líquido contabilístico da subsidiária Cateringpor como detido para venda, na sequência da intenção do Conselho de Administração de alienar a referida participação financeira. Apesar da alienação da participação financeira UCS não se ter concretizado em 2022, o Conselho de Administração mantém a intenção de cessar a titularidade sobre essa participação,

motivo pelo qual em 31 de dezembro de 2022 a referida subsidiária continua classificada como detida para venda.

Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor dos ativos não correntes detidos para venda é superior ao seu valor líquido contabilístico, tendo em consideração a estimativa do valor de realização das subsidiárias Cateringpor e UCS.

6 Goodwill

No decurso dos exercícios de 2022 e 2021 o movimento ocorrido na rubrica de *goodwill* foi conforme segue:

| | 2022 | | | Saldo final |
|---|------------------|------------------|--|-------------|
| | Saldo inicial | Amortização | Transferência para ativos não correntes detidos para venda | |
| Cateringpor - Catering de Portugal, S.A. | 3 803 508 | (760 702) | (3 042 806) | - |
| U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. | - | - | - | - |
| | 3 803 508 | (760 702) | (3 042 806) | - |

| | 2021 | | | Saldo final |
|---|------------------|------------------|--|------------------|
| | Saldo inicial | Amortização | Transferência para ativos não correntes detidos para venda | |
| Cateringpor - Catering de Portugal, S.A. | 4 564 210 | (760 702) | - | 3 803 508 |
| U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. | 274 062 | (45 677) | (228 385) | - |
| | 4 838 272 | (806 379) | (228 385) | 3 803 508 |

Conforme preconizado pela NCRF 14, o *goodwill* encontra-se a ser amortizado pelo período de 10 anos, com início a 1 de janeiro de 2017, data de transição para o SNC. Em 2022, a amortização do *goodwill* ascende a 760.702 Euros.

7 Ativos por impostos diferidos

A Empresa registou impostos diferidos relacionados com as diferenças temporárias entre a base fiscal e a contabilística dos ativos e passivos, bem como com os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data de relato.

A TAPGER entende que os ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço são recuperáveis através da sua utilização na redução do resultado tributável futuro, tendo por base o resultado da Empresa e do Grupo TAP SGPS previsto nas projeções de resultados para os anos subsequentes. Importa salientar

que a partir de 2017 a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), liderado pela TAP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2022 a taxa de imposto utilizada para o apuramento dos impostos diferidos ativos, relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, foi de 21%.

O impacto dos movimentos na rubrica de ativos por impostos diferidos, ocorridos para os exercícios apresentados, foi como se segue:

| | 2022 | | | Saldo final |
|--------------------------------------|---------------|---|----------------------------------|---------------|
| | Saldo inicial | Variações com efeitos em resultados (Nota 17) | Variações com efeitos no capital | |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 97 352 | - | - | 97 352 |
| | 97 352 | - | - | 97 352 |

| | 2021 | | | Saldo final |
|--------------------------------------|----------------|---|----------------------------------|---------------|
| | Saldo inicial | Variações com efeitos em resultados (Nota 17) | Variações com efeitos no capital | |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Prejuízos fiscais reportáveis | 118 415 | (21 063) | - | 97 352 |
| | 118 415 | (21 063) | - | 97 352 |

→ Prejuízos fiscais reportáveis

Em resultado da pandemia COVID-19, em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, bem como o aumento do prazo de caducidade para mais 2 anos referentes aos prejuízos fiscais gerados antes de 2020.

O Orçamento de Estado aprovado para 2023, coloca fim à limitação temporal para reporte de prejuízos fiscais e reduz o limite anual da dedução ao lucro tributável de 70% para 65%, aplicando-se estas alterações à dedução de prejuízos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso. O incremento da percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 mantém-se.

Os prejuízos fiscais reportáveis em 31 de dezembro de 2022 detalham-se conforme segue:

| Exercício do prejuízo fiscal | Prejuízos fiscais a 31 de dezembro de 2022 | Ano limite para dedução |
|------------------------------|--|-------------------------|
| 2018 | 180.906 | Sem limite |
| 2019 | 282.674 | Sem limite |
| | 463.580 | |

8 Outros créditos a receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a decomposição da rubrica de outros créditos a receber é conforme segue:

| | 2022 | 2021 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Partes relacionadas (Nota 19) | 3 168 389 | 3 064 600 |
| Outros devedores | 119 718 | 119 718 |
| | 3 288 107 | 3 184 318 |
| Imparidades de créditos a receber | (119 718) | (119 718) |
| | 3 168 389 | 3 064 600 |

A recuperabilidade da conta a receber do acionista TAP SGPS em 31 de dezembro de 2022 no montante de 3.168.389 Euros foi avaliada, tendo em consideração os impactos decorrentes da aprovação do Plano de Reestruturação em 21 de dezembro de 2021 por parte da Comissão Europeia, nomeadamente a reorganização societária em curso no Grupo TAP SGPS e apoios recebidos do Estado. No seguimento dessa avaliação, é entendimento do Conselho de Administração que o saldo é recuperável.

Para os exercícios apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

9 Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social da TAPGER encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 500.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, totalmente detido pela TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.



10 Reserva legal e Aplicação do resultado do exercício

Reserva legal

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da sociedade, mas poderá ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a reserva legal encontra-se totalmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor.

Aplicação dos resultados do exercício

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 31 de maio de 2022, o resultado líquido negativo do exercício de 2021 foi transferido para resultados transitados.

11 Fornecedores

O saldo da rubrica de fornecedores apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

| | 2022 | 2021 |
|---|------|--------------|
| Fornecedores - Partes relacionadas (Nota 19) | - | 41 |
| Fornecedores - faturas em receção e conferência | - | 2 000 |
| | - | 2 041 |

12 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe da rubrica de outras dívidas a pagar é como segue:

| | 2022 | 2021 |
|----------------------|--------------|--------------|
| Acréscimos de gastos | 6 650 | 2 990 |
| | 6 650 | 2 990 |

13 Serviços prestados

Na sequência de acordo assinado entre a Cateringpor, TAP SA e TAPGER, deixou de estar prevista a prestação de serviços.



14 Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe dos ganhos e perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos era o seguinte:

| | 2022 | 2021 |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| Equivalência patrimonial (Nota 5): | | |
| Cateringpor | 1 219 168 | (1 032 746) |
| UCS | - | 753 157 |
| | 1 219 168 | (279 589) |

15 Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

| | 2022 | 2021 |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Trabalhos especializados | 8 409 | 7 547 |
| Outros | 377 | 548 |
| | 8 786 | 8 095 |

16 Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados

O detalhe dos juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados dos exercícios de 2022 e 2021 é como segue:

| | 2022 | 2021 |
|--|----------------|----------------|
| Outros gastos e perdas financeiros | (290) | (348) |
| Juros e gastos similares suportados | (290) | (348) |
| Juros obtidos de partes relacionadas (Nota 19) | 117 789 | 110 485 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 117 789 | 110 485 |

17 Imposto sobre o rendimento

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Contudo, a estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), com base nos seus resultados individuais, à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%. Esta taxa é elevada em 3% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 1,5 milhões de Euros e inferior a 7,5 milhões de Euros, é

elevada em 5% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 7,5 milhões de Euros e inferior a 35 milhões de Euros, e é elevada em 9% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 35 milhões de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de imposto de 31,5%.

No apuramento da matéria coletável, à qual são aplicadas as referidas taxas de imposto, são adicionados e subtraídos aos resultados contabilísticos montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

Nos termos do artigo n.º 88 do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a decomposição do montante de imposto do exercício, reconhecido nas demonstrações financeiras, é conforme segue:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------|------|---------------|
| Imposto diferido (Nota 7) | - | 21 063 |
| | - | 21 063 |

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

| | 2022 | 2021 |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| Resultado antes de impostos | 567 174 | (985 667) |
| Taxa nominal de imposto | 21,00% | 21,00% |
| Imposto esperado | 119 107 | (206 990) |
| Diferenças permanentes (a) | (119 107) | 228 053 |
| | - | 21 063 |
| Taxa efetiva de imposto | 0,00% | -2,14% |

(a) Este valor respeita a:

| | 2022 | 2021 |
|---|-------------|---------|
| Ganhos e perdas relativas a partes de capital | (1 219 168) | 279 589 |
| Amortização do <i>goodwill</i> | 760 702 | 806 379 |
| Outros | (108 708) | - |
| Impacto fiscal | (119 107) | 228 053 |

18 Resultados por ação

Não existem instrumentos financeiros convertíveis sobre as ações da TAPGER, pelo que não existe diluição de resultados.

| | 2022 | 2021 |
|-------------------------------------|---------|-------------|
| Resultado atribuível ao acionista | 567 174 | (1 006 730) |
| Número médio ponderado de ações | 500 000 | 500 000 |
| Resultado básico e diluído por ação | 1,13 | (2,01) |

19 Partes relacionadas

Os saldos e transações com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

| | 2022 | | | Total |
|------------------------------------|------------------|------------------|-----|------------------|
| | TAP SGPS | Cateringpor | UCS | |
| Saldos: | | | | |
| Outros créditos a receber (Nota 8) | 3 168 389 | - | - | 3 168 389 |
| | 3 168 389 | - | - | 3 168 389 |
| Transações: | | | | |
| Fornecimentos e serviços externos | (487) | - | - | (487) |
| Juros obtidos (Nota 16) | 117 789 | - | - | 117 789 |
| Equivalência patrimonial (Nota 14) | - | 1 219 168 | - | 1 219 168 |
| | 117 302 | 1 219 168 | - | 1 336 470 |

| | 2021 | | | Total |
|------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|------------------|
| | TAP SGPS | Cateringpor | UCS | |
| Saldos: | | | | |
| Outros créditos a receber (Nota 8) | 3 064 600 | - | - | 3 064 600 |
| | 3 064 600 | - | - | 3 064 600 |
| Fornecedores (Nota 11) | (41) | - | - | (41) |
| | (41) | - | - | (41) |
| Transações: | | | | |
| Fornecimentos e serviços externos | (396) | - | - | (396) |
| Juros obtidos (Nota 16) | 110 485 | - | - | 110 485 |
| Equivalência patrimonial (Nota 14) | - | (1 032 746) | 753 157 | (279 589) |
| | 110 089 | (1 032 746) | 753 157 | (169 500) |

Consideram-se partes relacionadas, para além das subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas pertencentes ao Grupo TAP SGPS e ao Grupo TAP SA, as que se encontram identificadas nas respetivas demonstrações financeiras consolidadas.

Os termos ou condições entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis. Os membros do Conselho de Administração são remunerados, exclusivamente, pelas funções exercidas na TAP SGPS, não auferindo qualquer remuneração pelas funções exercidas na TAPGER.

20 Custos com auditoria e revisão legal de contas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os honorários com serviços de revisão legal de contas ascenderam a 5.300 e 5.050 Euros, respetivamente.

21 Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

A TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., apresentou um resultado líquido positivo no montante de 567.174 Euros no exercício de 2022.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido positivo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

22 Eventos subsequentes

No dia 27 de abril de 2023, foi nomeado por Deliberação Unânime por Escrito do acionista único o Dr. Luís Manuel da Silva Rodrigues como Presidente do Conselho de Administração da Empresa.

23 Outras informações

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80 de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estimulado no Decreto nº411/91 de 17 de outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

CONTABILISTA CERTIFICADO

Ana Maria Fragueiro Navarro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Manuel da Silva Rodrigues
Presidente

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires
Vogal